



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS -
PROJUDI**

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

AUTO DE PENHORA

Nesta data, nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Kruetzmann Schapinsky**, eu, Escrevente Juramentado, subscrito, venho lavrar o presente **AUTO DE PENHORA** referente ao(s) bem(ns) de titularidade do executado, a seguir descrito(s):

"LOTE DE TERRENO 19, DA QUADRA 08, DA VILA MARIA ANTONIETA, sob a Inscrição Imobiliária/Indicação Fiscal nº 27.049.0211.001, objeto da certidão da Matrícula nº 00198, do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais - Paraná.

(NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO).

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º 0002691-76.2014.8.16.0033 nos quais figura como parte exequente **O MUNICÍPIO DE PINHAIS** e parte executada **ELEVIR MACHADO GOMES TAVARES**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Eros Rotoli Abreu Werneck, Escrevente Juramentado, conforme Portaria sob nº 28/2010, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Kruetzmann Schapinsky
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".